

IV	TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (Não se aplica no caso de beneficiário somente de auxílio moradia)
<p>Declaro para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <p>I – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;</p> <p>II – quando possuir vínculo empregatício, obter autorização de seu orientador para exercer atividade remunerada concomitante com a percepção da bolsa, o que deve ser devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES-CNPQ nº 1 de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2010;</p> <p>III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;</p> <p>IV – não acumular a percepção da bolsa com outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional, à exceção da percepção da bolsa destinada a Tutores da Universidade Aberta do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta CAPES-CNPQ nº 1, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2007;</p> <p>V – não ser aluno em programa de residência médica;</p> <p>VI – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;</p> <p>VII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória, quando couber;</p> <p>VIII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso, exceto no caso de estágio pós-doutoral;</p> <p>IX – quando se tratar de bolsista de estágio pós-doutoral, afastar integralmente das atividades docentes e dedicar exclusivamente às atividades do estágio pós-doutoral;</p> <p>A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.</p>	

Local e data:

Nomes/Assinaturas:

Coordenador do Projeto
(nome e assinatura)

Coordenador do Programa de
Pós Graduação
(nome e assinatura)

Bolsista
(nome e assinatura)

Este formulário deve ser enviado para o endereço abaixo, juntamente com Comprovante de Matrícula e Cópias dos Documentos de Identidade e CPF. O bolsista de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche deve estar cadastrado(a) no Cadastro Discente da Capes (realizado pelo PPG), devendo enviar declaração de aceite do programa de pós-graduação associado que o receberá, informando o período de permanência na missão. No caso de estágio pós-doutoral, enviar declaração de aceite no estágio, comprovante de afastamento integral e Cópias dos Documentos de Identidade e CPF.

CAPES – CPE – PRÓ-ESTRATÉGIA
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, 9º Andar
CEP: 70040-020 / Brasília - DF